



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 11.854 DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.201, de 17 de outubro de 2013, e o que mais consta no Processo Administrativo nº 21.952/2013,

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente da Secretaria Municipal da Saúde, crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 1.536.235,53 (um milhão, quinhentos e trinta e seis mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

I-

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
1030	01.17.01.10.301.0044.2001.3.1.90.11 FR02*	Despesas com Pessoal (Manut. e Contr.)	R\$ 314.788,50
943	01.17.01.10.301.0045.1002.4.4.90.52 FR02*	Aquisição de Equipamentos	R\$ 13.414,27
			R\$ 328.202,77

FR02= Fonte de Recursos Estadual

Parágrafo único - O valor do crédito a que se refere este inciso será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recursos 02 (Estadual).

II-

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
609	01.17.01.10.302.0047.2001.3.1.90.11 FR05***	Despesas com Pessoal (Manut. e Contr.)	R\$ 147.250,42
581	01.17.01.10.301.0044.2001.3.1.90.11 FR05	Despesas com Pessoal (Manut. e Contr.)	R\$ 60.255,04
665	01.17.01.10.605.0048.2001.3.1.90.11 FR05	Despesas com Pessoal (Manut. e Contr.)	R\$ 79.666,67
			Total..... R\$ 287.172,13

FR05= Fonte de Recursos Federal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Parágrafo único - O valor do crédito a que se refere este inciso será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro de 2012 por fonte de recursos 05 (Federal).

III-

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
565	01.17.01.10.301.0043.2002.3.3.90.34 <u>FR01*</u>	Manutenção da Unidade Orçamentária	R\$ 59.000,00
553	01.17.01.10.301.0043.1021.3.3.90.30 <u>FR01*</u>	Ampl. da Informatização da Rede de Saúde	R\$ 20.000,00
669	01.17.01.10.605.0048.2087.3.3.90.30 <u>FR01*</u>	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	R\$ 16.900,00
624	01.17.01.10.302.0047.2084.3.3.90.39 <u>FR05</u>	Manut. da Atenção a Média e Alta complexidade	R\$ 60.000,00
617	01.17.01.10.302.0047.2084.3.3.90.30 <u>FR05</u>	Manut. da Atenção a Média e Alta complexidade	R\$ 40.000,00
616	01.17.01.10.302.0047.2084.3.3.90.30 <u>FR01*</u>	Manut. da Atenção a Média e Alta complexidade	R\$ 686.960,63
585	01.17.01.10.301.0044.2080.3.3.90.30 <u>FR01*</u>	Manutenção da Atenção Básica	R\$ 38.000,00
Total.....			R\$ 920.860,63

FR01= Fonte de Recurso do Tesouro Municipal
FR05= Fonte de Recursos Federal

Parágrafo único - O valor do crédito a que se refere este inciso será coberto com recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
653	01.17.01.10.304.0048.2001.3.1.90.11 <u>FR01*</u>	Despesas com Pessoal (Manut. e Contr.)	R\$ 59.000,00
555	01.17.01.10.301.0043.1021.4.4.90.52 <u>FR01*</u>	Ampl. da Informatização da Rede de Saúde	R\$ 20.000,00
672	01.17.01.10.605.0048.2087.3.3.90.32 <u>FR01*</u>	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	R\$ 16.900,00
630	01.17.01.10.302.0047.2084.4.4.90.52 <u>FR05</u>	Manut. da Atenção a Média e Alta complexidade	R\$ 60.000,00
624	01.17.01.10.302.0047.2084.3.3.90.39 <u>FR05</u>	Manut. da Atenção a Média e Alta complexidade	R\$ 40.000,00
622	01.17.01.10.302.0047.2084.3.3.90.36 <u>FR01*</u>	Manut. da Atenção a Média e Alta complexidade	R\$ 55.000,00
623	01.17.01.10.302.0047.2084.3.3.90.39 <u>FR01*</u>	Manut. da Atenção a Média e Alta complexidade	R\$ 30.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

608	01.17.01.10.302.0047.2001.3.1.90.11 FR01*	Despesas com Pessoal (Manut. e Contr.)	R\$ 147.250,42
580	01.17.01.10.301.0044.2001.3.1.90.11 FR01*	Despesas com Pessoal (Manut. e Contr.)	R\$ 60.255,04
664	01.17.01.10.605.0048.2001.3.1.90.11 FR01*	Despesas com Pessoal (Manut. e Contr.)	R\$ 79.666,67
580	01.17.01.10.301.0044.2001.3.1.90.11 FR01*	Despesas com Pessoal (Manut. e Contr.)	R\$ 314.788,50
588	01.17.01.10.301.0044.2080.3.3.90.36 FR01*	Manutenção da Atenção Básica	R\$ 38.000,00

FR01= Fonte de Recurso do Tesouro Municipal

FR02 = Fonte de Recursos Estadual

FR05= Fonte de Recursos Federal

Total..... R\$ 920.860,63

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 17 de outubro de 2013.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 6.201 DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, e dá outras providências”.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.080 de 12 de dezembro de 2012, da Secretaria Municipal da Saúde, crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 1.536.235,53 (hum milhão, quinhentos e trinta e seis mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

I-

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
1030	01.17.01.10.301.0044.2001.3.1.90.11 <u>FR02*</u>	Despesas com Pessoal (Manut. e Contr.)	R\$ 314.788,50
943	01.17.01.10.301.0045.1002.4.4.90.52 <u>FR02*</u>	Aquisição de Equipamentos	R\$ 13.414,27
			R\$ 328.202,77

FR02= Fonte de Recursos Estadual

Parágrafo único - O valor do crédito a que se refere este inciso será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recursos 02 (Estadual).

II-

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
609	01.17.01.10.302.0047.2001.3.1.90.11 <u>FR05***</u>	Despesas com Pessoal (Manut. e Contr.)	R\$ 147.250,42
581	01.17.01.10.301.0044.2001.3.1.90.11 <u>FR05</u>	Despesas com Pessoal (Manut. e Contr.)	R\$ 60.255,04
665	01.17.01.10.605.0048.2001.3.1.90.11 <u>FR05</u>	Despesas com Pessoal (Manut. e Contr.)	R\$ 79.666,67
			Total..... R\$ 287.172,13

FR05= Fonte de Recursos Federal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Parágrafo único - O valor do crédito a que se refere este inciso será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro de 2012 por fonte de recursos 05 (Federal).

III-

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
565	01.17.01.10.301.0043.2002.3.3.90.34 <u>FR01*</u>	Manutenção da Unidade Orçamentária	R\$ 59.000,00
553	01.17.01.10.301.0043.1021.3.3.90.30 <u>FR01*</u>	Ampl. da Informatização da Rede de Saúde	R\$ 20.000,00
669	01.17.01.10.605.0048.2087.3.3.90.30 <u>FR01*</u>	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	R\$ 16.900,00
624	01.17.01.10.302.0047.2084.3.3.90.39 <u>FR05</u>	Manut. da Atenção a Média e Alta complexidade	R\$ 60.000,00
617	01.17.01.10.302.0047.2084.3.3.90.30 <u>FR05</u>	Manut. da Atenção a Média e Alta complexidade	R\$ 40.000,00
616	01.17.01.10.302.0047.2084.3.3.90.30 <u>FR01*</u>	Manut. da Atenção a Média e Alta complexidade	R\$ 686.960,63
585	01.17.01.10.301.0044.2080.3.3.90.30 <u>FR01*</u>	Manutenção da Atenção Básica	R\$ 38.000,00
Total.....			R\$ 920.860,63

FR01= Fonte de Recurso do Tesouro Municipal
FR05= Fonte de Recursos Federal

Parágrafo único - O valor do crédito a que se refere este inciso será coberto com recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
653	01.17.01.10.304.0048.2001.3.1.90.11 <u>FR01*</u>	Despesas com Pessoal (Manut. e Contr.)	R\$ 59.000,00
555	01.17.01.10.301.0043.1021.4.4.90.52 <u>FR01*</u>	Ampl. da Informatização da Rede de Saúde	R\$ 20.000,00
672	01.17.01.10.605.0048.2087.3.3.90.32 <u>FR01*</u>	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	R\$ 16.900,00
630	01.17.01.10.302.0047.2084.4.4.90.52 <u>FR05</u>	Manut. da Atenção a Média e Alta complexidade	R\$ 60.000,00
624	01.17.01.10.302.0047.2084.3.3.90.39 <u>FR05</u>	Manut. da Atenção a Média e Alta complexidade	R\$ 40.000,00
622	01.17.01.10.302.0047.2084.3.3.90.36 <u>FR01*</u>	Manut. da Atenção a Média e Alta complexidade	R\$ 55.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

623	01.17.01.10.302.0047.2084.3.3.90.39 FR01*	Manut. da Atenção a Média e Alta complexidade	R\$ 30.000,00
608	01.17.01.10.302.0047.2001.3.1.90.11 FR01*	Despesas com Pessoal (Manut. e Contr.)	R\$ 147.250,42
580	01.17.01.10.301.0044.2001.3.1.90.11 FR01*	Despesas com Pessoal (Manut. e Contr.)	R\$ 60.255,04
664	01.17.01.10.605.0048.2001.3.1.90.11 FR01*	Despesas com Pessoal (Manut. e Contr.)	R\$ 79.666,67
580	01.17.01.10.301.0044.2001.3.1.90.11 FR01*	Despesas com Pessoal (Manut. e Contr.)	R\$ 314.788,50
588	01.17.01.10.301.0044.2080.3.3.90.36 FR01*	Manutenção da Atenção Básica	R\$ 38.000,00
			Total..... R\$ 920.860,63

FR01= Fonte de Recurso do Tesouro Municipal
FR02 = Fonte de Recursos Estadual
FR05= Fonte de Recursos Federal

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 17 de outubro de 2013.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO